



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2023 Nº PROC. ADM. 47/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/04/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/05/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/05/2023 09:05

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 45.066,5700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282
ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CAMPO BONITO-PR - 25/04/2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 17/2023
Processo 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO 79/ 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

RCN ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, 79.178.265/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MÃO DE OBRA DE REPARAÇÃO, PREPARAÇÃO E PINTURA, BEM COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ 0-400 RS, ANO 1995, PLACAS BXE7H74, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.

VALOR: 27.825,0 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Aplicação | Cat. Econômica | Despesa | F. de Recurso | Função | Sub-Função | unid | órgão |
|-----------|------------------|---------|---------------|--------|------------|------|-------|
| 0 | 33903039990 0 | 1020 | | 12 | 364 | 0601 | 06 |
| 0 | 33903919070 0 | 1021 | | 12 | 364 | 0601 | 06 |
| 0 | 33903919990 0 | 1022 | | 12 | 364 | 0601 | 06 |

VIGÊNCIA: 6 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e VANDERSON NOVOSSADT

Campo Bonito – PR, 25 de abril de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3477/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.039 000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil em Creche

3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 95.000,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 253

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 95.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 101 de R\$ 95.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Abril de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO